

Unidade Despesa:

32 - Museu de Arte Contemporânea

Centro Gerencial:

\\DA\PRODUÇÃO ((DIVISÃO DE PRODUÇÃO))

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

2771936 - Ana Maria Antunes Farinha (anafarin@usp.br)

Telefone:

(0xx11)2648-0295 - ramal USP: 480295

Endereço de Entrega:

Avenida Pedro Álvares Cabral, 1301 - Ibirapuera - São Paulo/SP - CEP: 04094050 | Prédio Principal - Serviço Técnico de Planejamento e Projetos: Exposições e Design

Finalidade:

Montagem fina da exposição “O que temos em comum? Abstracionismos no acervo do MAC USP, 1940-1960, a ser inaugurada em 22/03/2025

Data de Cadastro:

18/11/2024 15:13

Última Alteração:

23/01/2025 11:22

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	233	488852	9787321	278220	1	1 - UN	Concluído
Preço Unitário						Item Despesa	
0,0000						33903957	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVICOS ESPECIALIZADOS / SERVICOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS / SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO						128535/2024	
Características							
DESCRIÇÃO: SERV.DE PROD.CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO - MONTAGEM DE EXPOSICOES PARA MUSEU							
UNIDADE DE COMPRA: 1 - UN							
Complemento:							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Montagem fina da exposição "O que temos em comum? Abstracionismos no acervo do MAC USP, 1940-1960, a ser inaugurada em 22/03/2025

A realização de uma exposição de artes visuais envolve um trabalho sintonizado e em equipe de diversos profissionais, dentre eles destaca-se o trabalho de montagem fina, que consiste no manuseio, embalagem e desembalagem e montagem das obras de arte, de acordo com as orientações da curadoria, dos artistas e do projeto expográfico das mostras.

Trata-se de uma atividade que, necessariamente, deve ser desempenhada por equipe especializada, em sua grande maioria capacitada e treinada por conservadores e restauradores, em razão da complexidade das produções artísticas contemporâneas.

Consuando que temos um número insuficiente de técnicos no Museu, contratar uma equipe profissional é essencial para garantir que cada detalhe da exposição seja executado de forma segura, eficiente e tecnicamente correta. A expertise dessa equipe protege as obras de arte, valoriza a experiência do público e contribui diretamente para o sucesso da exposição.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000064/2025

Data de publicação no PNCP: 28/06/2024

Id do item no PCA:

Classe/Grupo:

Identificador da Futura Contratação

III - Requisitos da contratação.

Acompanhamento da recepção e desembalagem das obras de arte que comporão a exposição, ou a retirada das obras das reservas técnicas do Museu, em conjunto com a Contratante e a empresa transportadora (se houver), caso tal tarefa seja solicitada.

Colocação destas obras nos locais determinados pelo projeto expográfico, cumprindo as boas práticas e normas de segurança para este tipo de atividade;

Limpeza dos espaços onde ocorreram os trabalhos e retirada de eventuais marcas em pisos e demais instalações da instituição.

Remoção das obras de arte em exibição na Exposição a desmontar, quer estejam elas colocadas em paredes, painéis ou bases expositivas, cumprindo as boas práticas e normas de segurança para este tipo de atividade;

Transporte destas obras de arte para os locais de armazenagem indicados pelo Contratante

Vide anexo para o elemento III.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Dada a complexidade das obras e da montagem da exposição, serão necessárias as diárias abaixo:

Duas diárias de 6 pessoas

Cinco diárias de 4 pessoas

Vide lista de obras e plantas em anexo III

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Alternativa 1: Contratação de Equipe Interna - não há vagas disponíveis no MAC USP

Alternativa 2: Contratação de Trabalhadores Freelancers - Maior risco de inconsistência na qualidade do serviço. Dificuldade em garantir a mesma expertise que uma empresa especializada oferece.

Alternativa 3: Contratação de Empresa Especializada - Especialização e expertise prontamente disponíveis. Redução de encargos trabalhistas e custos fixos. Garantia de serviços que seguem as normas técnicas e de segurança.

A contratação de empresas especializadas em montagem e desmontagem de exposições é recomendada por

razões técnicas e econômicas. Elas oferecem equipes treinadas, equipamentos adequados e seguem normas de segurança, garantindo a integridade das obras e qualidade do serviço. Economicamente, a contratação sob demanda reduz custos fixos, minimiza riscos financeiros e otimiza os recursos para exposições.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Vide anexo

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Consultar TRP

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Lote único

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento de recursos são a redução significativa de custos fixos, o aproveitamento especializado de recursos humanos externos, a eficiência no uso de materiais e o controle financeiro aprimorado. Além disso, a solução escolhida também trará maior agilidade operacional e sustentabilidade, garantindo que os recursos da instituição sejam utilizados de forma estratégica e eficiente, com impacto direto na qualidade das exposições e na experiência oferecida ao público.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não providências a serem tomadas pela Administração

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

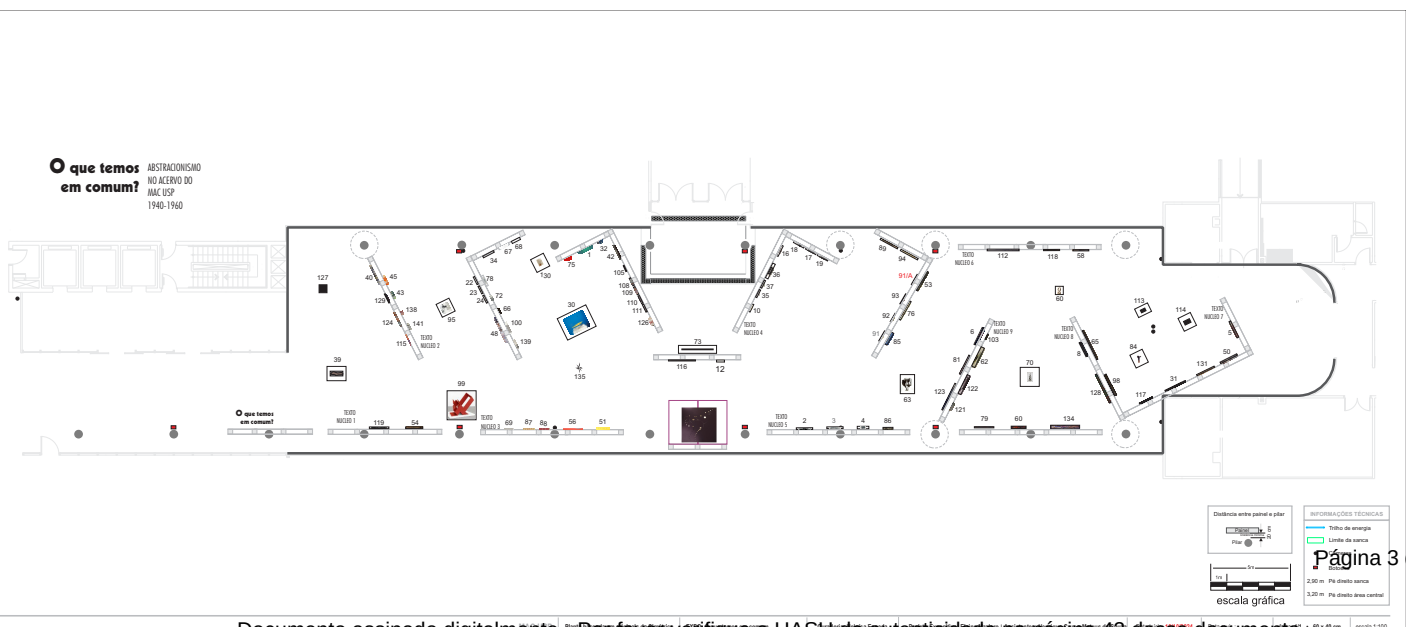
Não se aplica: Não há contratações correlatas ou interdependentes

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A implementação de medidas mitigadoras focadas na eficiência energética, gerenciamento de resíduos e logística reversa pode reduzir significativamente os impactos ambientais de uma exposição de arte. Essas ações também geram benefícios econômicos, ao reduzir custos com energia e materiais, e reforçam o compromisso da instituição com a sustentabilidade, resultando em uma operação mais responsável e em conformidade com as expectativas de um público cada vez mais consciente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise técnica, operacional, econômica e ambiental, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em montagem e desmontagem de exposições de arte é a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada. Esta opção oferece o melhor equilíbrio entre qualidade do serviço, controle de custos, sustentabilidade e redução de riscos, assegurando o sucesso da exposição e a satisfação dos envolvidos.





MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

Lista Museográfica

Exposição: O que temos em comum? Abstracionismos no acervo do MAC USP, 1940-1960

Curadoria: Heloisa Espada

Local: MAC USP 5º andar Ala A

Previsão: 22/03/2025 a 22/03/2026

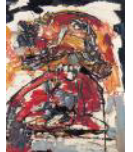
Legenda	
	Obra retirada da exposição
	Em conflito com outro compromisso

Atualizada em 08/11/2024

Nº Museográfico	Imagem referência	Nº Tombo	Autoria	Título	Data	Técnica	Dimensões	Moldura ou Base museográfica	Observação
1		1970.1.1	Josef Albers	Homenagem ao Quadrado: Signo Raro	1967	óleo sobre aglomerado de madeira	101,5 cm x 101,5 cm	Moldura: 103 cm x 103 cm x 3,5 cm alumínio Existente	
2		1963.3.556	Anna Letycia	Sem título	1961	água-forte sobre papel	42,5 cm x 65,6 cm Mancha - 29,4 cm x 49,6 cm	Moldura: 73 cm x 103 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

3		1963.3.557	Anna Letycia	Sem título	1961	água-forte sobre papel	33,5 cm x 70,5 cm Mancha - 19,8 cm x 60 cm	Moldura: 73 cm x 103 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
4		1963.3.558	Anna Letycia	Gravura 6	1961	água-forte sobre papel	70 cm x 29 cm Mancha - 59,7 cm x 19,6 cm	Moldura: 103 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
5		1963.3.26	Karel Appel	Cabeça trágica	1957	óleo sobre tela	146 cm x 113,7 cm	Moldura: 146,6 cm x 114,5 cm x 4,2 cm alumínio Existente	
6		1963.3.30	Tatsuo Arai	Visão do Mar	1952	óleo sobre tela	91 cm x 116,3 cm	Moldura: 93 cm x 118 cm x 3 cm Existente	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

7		1963.3.31	Jean Arp	Configuração	1951	litografia em cores sobre papel	56,8 cm x 38 cm	Moldura: 73 cm x 53 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
8		1963.1.250	Antonio Bandeira	Flora noturna	1959	óleo sobre tela	162,4 cm x 96,8 cm	Moldura: 162,8 cm x 97,6 cm x 4,3 cm alumínio	
9		1990.12.86	Geraldo de Barros	Forma	1951	monotipia sobre papel	27 cm x 20,8 cm	Moldura: 53 cm x 38 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
10		1990.12.88	Geraldo de Barros	Forma	1950	monotipia sobre papel	20,5 cm x 27,1 cm	Moldura: 38 cm x 53 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	

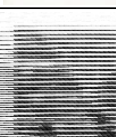


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

11		1994.23	Geraldo de Barros	Vermelho e Verde em Formas Contrárias	1952	esmalte sintético sobre kelmito	39 cm x 55,4 cm	Moldura: 40,9 cm x 57,5 cm x 3 cm madeira pintada com proteção de vidro Existente	
12		1986.12	Hércules Barsotti	Branco / Preto	1961	óleo sobre tela	100 cm x 50 cm	Moldura: 101,7 cm x 52,5 cm x 6,3 cm caixa de acrílico Existente	
13		1963.3.43	Willi Baumeister	Composição	1950	óleo sobre prancha de fibra	35,5 cm x 45,9 cm	Moldura: 60,3 cm x 70,2 cm x 3 cm madeira pintada Existente	
14		1963.3.44	Willi Baumeister	Kosmische Geste [Gesto Cósmico]	1950	óleo sobre prancha de fibra	81 cm x 100,4 cm	Moldura: 81,7 cm x 101 cm x 4,5 cm alumínio Existente	

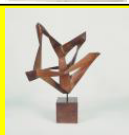
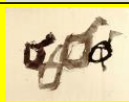


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

15		1963.1.10	Jean Bazaine	Arbres au bord de l'eau [Árvores à beira d'água]	1944	óleo sobre cartolina	65,2 cm x 46,2 cm	Moldura: 90 cm x 70 cm x 4,5 cm madeira entalhada com proteção de vidro Existente	
16		1964.24.1	Edith Behring	Gravura I	1955	água-tinta sobre papel	65,4 cm x 50,2 cm Mancha - 49,5 cm x 39,7 cm	Moldura: 103 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
17		1964.24.4	Edith Behring	Gravura IV	1960	água-tinta sobre papel	65,7 cm x 50,2 cm Mancha - 45,4 cm x 45,7 cm	Moldura: 103 cm x 73 cm x 3 cm Padrão MAC USP Madeira Laqueado Vidro Foamboard Indicativo da Conservação	
18		1964.24.5	Edith Behring	Gravura VI	1962	água-tinta em cores sobre papel	65,6 cm x 50,5 cm Mancha - 59,7 cm x 20 cm	Moldura: 103 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

19		1970.16	Edith Behring	Sem título	1961	água-forte sobre papel	65,3 cm x 50,1 cm Mancha - 45,3 cm x 45,5 cm	Moldura: 73 cm x 103 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
20		1963.3.74	Wander Bertoni	Composição	1953	madeira	Tridimensional com base: 77 cm x 53 cm x 44 cm Base: 15,1 cm x 15,3 cm x 15,3 cm		
21		1963.3.79	Julius Bissier	24 fevereiro 59	1959	nanquim sobre papel	39,3 cm x 57,2 cm	Moldura: 53 cm x 73 cm x 3 cm Padrão MAC USP Madeira Laqueado Foamboard Indicativo da Conservação	
22		1963.3.414	Maria Bonomi	Xilogravura IV	1956	xilografia sobre papel	43,5 cm x 16,7 cm Mancha - 30 cm x 11,3 cm	Moldura: 73 cm x 53 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

23		1963.3.415	Maria Bonomi	Xilogravura VI	1955	xilografia sobre papel	29,9 cm x 24,2 cm Mancha - 21,3 cm x 20,3 cm	Moldura: 73 cm x 53 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
24		1963.3.417	Maria Bonomi	Xilogravura III	1956	xilografia sobre papel	39,4 cm x 30,2 cm Mancha - 30,7 cm x 10 cm	Moldura: 73 cm x 53 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
25		1963.3.418	Maria Bonomi	Xilogravura V	1956	xilografia sobre papel	28,7 cm x 38,8 cm Mancha - 17,1 cm x 29,6 cm	Moldura: 53 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
26		1963.1.257	Sheila Brannigan	O Bizantino	1960	óleo sobre tela	72,8 cm x 92,1 cm	Moldura: 75,2 cm x 93,8 cm x 3 cm madeira Existente	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

27		1963.1.13	Honoré Marius Bérard	Nocturne [Noturno]	1939	óleo sobre tela	92,5 cm x 65,5 cm	Moldura: 116 cm x 88,2 cm x 7,5 cm madeira dourada Existente	
28		1963.3.70	Honoré Marius Bérard	Sem título	1916	óleo sobre tela	54,4 cm x 65 cm	Moldura: 55,1 cm x 65,7 cm x 4,3 cm alumínio Existente	
29		1963.1.29	Alexander Calder	Grande móbile branco	1948	metal pintado	158 cm x 220 cm x 90 cm		
30		1963.3.86	Alexander Calder	Móbile Amarelo, Preto, Vermelho e Branco	s.d.	metal pintado	93 cm x 130 cm x 125 cm	Base museográfica: 80 cm x 1,70 cm x 1,70 cm Indicativo da Conservação	
31		1965.8.1	Iberê Camargo	Expansão	1964	óleo sobre tela	80,5 cm x 138,5 cm	Moldura: 81 cm x 138,7 cm x 4,3 cm alumínio Existente	

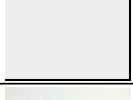


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

32		1986.13	Willys de Castro	Composição VI: Distribuição rítmica sobre um sistema modulado	1953	esmalte sintético sobre madeira revestida com gesso	46 cm x 38 cm	Moldura: 49,5 cm x 42 cm x 3,5 cm madeira pintada Existente	
33		1963.3.444	Lothar Charoux	Sem título	1957	grafite e guache sobre papel	49,5 cm x 37 cm	Moldura: 50 cm x 37,5 cm x 2 cm Caixa Acrílico Acrílico Poliondas Fundo em papel crescent Select Existente	
34		1963.3.445	Lothar Charoux	Sem título	1956	guache sobre papel	64,6 cm x 50,1 cm	Moldura: 65 cm x 51 cm x 2 cm acrílico Existente	
35		1963.1.48	Minna Citron	Deac	1948	verniz mole em cores sobre papel	25,5 cm x 33,3 cm Mancha - 19 cm x 23 cm	Moldura: 38 cm x 53 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

36		1963.1.49	Minna Citron	Squid under Pier [Lula sob pier]	1948	água-forte em cores sobre papel	56,5 cm x 65,1 cm Mancha - 37,3 cm x 45,7 cm	Moldura: 73 cm x 103 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
37		1963.3.97	Minna Citron	Marine [Marinha]	1948	água-tinta e verniz mole sobre papel	23,1 cm x 31,2 cm Mancha - 15,8 cm x 22,7 cm	Moldura: 38 cm x 53 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
38		1963.3.106	Georges Collignon	Brun [Moreno]	1960	óleo sobre tela	166,2 cm x 252,6 cm	Moldura: 168 cm x 256 cm x 4 cm Existente	
39		1963.3.112	Pietro Consagra	Colloquio [Colóquio]	1955	bronze	Tridimensional com base: 93,1 cm x 77,3 cm x 30 cm Tridimensional: 84,7 cm x 77,3 cm x 10,7 cm Base: 8,4 cm x 72,3 cm x 30 cm		



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

40		1963.1.154	Antonio Corpora	Composizione [Composição]	1952	óleo sobre tela	145,3 cm x 113,8 cm	Moldura: 146,5 cm x 114,5 cm x 4,5 cm alumínio Existente	
41		1963.1.158	Modesto Cuixart	Pintura nº 4	1959	óleo sobre tela	270,3 cm x 194,8 cm	Moldura: 273 cm x 199 cm x 6 cm Existente	
42		1963.3.464	Milton Dacosta	Sobre Fundo Marrom	1955	óleo sobre tela	65 cm x 92,3 cm	Moldura: 65 cm x 92,3 cm x 7 cm Outro Madeira Encerado Inexistente Foamboard Existente	
43		1963.1.274	Cícero Dias	Sem título	1951	óleo sobre tela	80,5 cm x 53,4 cm	Moldura: 81 cm x 54,5 cm x 4,5 cm alumínio Existente	

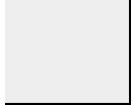


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

44		1963.3.470	Cícero Dias	Abstração	1951	óleo sobre aglomerado de madeira	81 cm x 116 cm	Moldura: 81,5 cm x 116,5 cm x 4,5 cm alumínio Existente	
45		1963.3.471	Cícero Dias	Época	1953	óleo sobre tela	81,1 cm x 65 cm	Moldura: 83,3 cm x 67 cm x 3,3 cm madeira Existente	
46		1966.13.4	Hermelindo Fiaminghi	Elevação Vertical com Movimento Horizontal	1955	esmalte sintético sobre aglomerado de madeira	60 cm x 60 cm		
47		2022.12.6	Hermelindo Fiaminghi	Sequência de curvas	1953	têmpera sobre cartão gessado	60 cm x 50 cm		
48		1975.16.4	Samson Flexor	Geométrico Grande	1954	óleo sobre tela	160,5 cm x 179,5 cm		

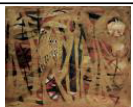
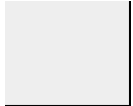


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

49		1963.10	Flávio-Shiró	Délfica	1963	óleo sobre tela	170,4 cm x 235,6 cm	Moldura: 171 cm x 236,3 cm x 4,3 cm alumínio Existente	
50		1966.8.5	Flávio-Shiró	Triptico	1962	óleo sobre tela	46,2 cm x 116,1 cm	Moldura: 47,5 cm x 117,6 cm x 3,6 cm madeira Existente	
51		1967.4.5	Lucio Fontana	Conceito Espacial	1965	óleo sobre tela	92,4 cm x 73,2 cm	Moldura: 100 cm x 80 cm x 7 cm acrílico Existente	
52		1963.3.479	Mauro Francini	Tundra	1959	óleo e areia sobre tela	117 cm x 240,1 cm	Moldura: 119,5 cm x 242 cm x 4,5 cm Existente	
53		1963.3.480	Tikashi Fukushima	Vento e Mar	1960	óleo sobre tela	109,9 cm x 135 cm	Moldura: 113 cm x 137 cm x 3,5 cm madeira Existente	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

54		1963.3.440	Genaro de Carvalho	Sol Matutino e Pequena Ave Noturna	1947	óleo sobre madeira	80,9 cm x 100 cm	Moldura: 83 cm x 102,5 cm x 4 cm Existente	
55		1963.1.84	Oton Gliha	Les clôtures de pierres sèches [Muros de pedras secas]	1959	óleo sobre tela	95 cm x 200 cm	Moldura: 96 cm x 201,5 cm x 4,5 cm Existente	
56		1970.1.3	Camille Graeser	Translocation A	1969	óleo sobre tela	120,5 cm x 120,5 cm	Moldura: 123 cm x 123 cm x 4 cm Existente	
57		1963.1.88	Karl Hartung	Flügelforme [Forma alada]	1955	bronze	28 cm x 35 cm x 37 cm		
58		1967.4.6	Hans Hartung	Sem título	1961-1964	óleo sobre tela	38,1 cm x 99,9 cm	Moldura: 38,7 cm x 100,5 cm x 4,3 cm alumínio Existente	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

59		1963.3.169	Stanley William Hayter	Tarantelle [Tarantela]	1943	verniz mole e buril em cores sobre papel	64 cm x 38,5 cm Mancha - 55,2 cm x 33 cm	Moldura: 73 cm x 53 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
60		1963.1.91	Barbara Hepworth	Cantante Domino	1958	bronze patinado	Tridimensional com base: 209 cm x 52,8 cm x 50 cm Base: 8 cm x 52,8 cm x 50 cm		
61		1963.3.539	Arcangelo Ianelli	Pintura I	1962	óleo sobre tela	110 cm x 135 cm	Moldura: 111,5 cm x 137 cm x 3 cm madeira Existente	
62		1963.3.540	Arcangelo Ianelli	Pintura II	1962	óleo sobre tela	109,9 cm x 134,8 cm	Moldura: 110 cm x 136 cm x 4,5 cm Existente	

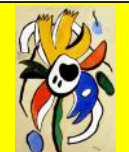


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

63		1964.1	Bukichi Inoue	Intervalo decisivo nº 5	1961	ferro	99 cm x 78,5 cm x 32 cm		
64		1967.4.8	Frans Krajcberg	Relevo nº I	1960	guache sobre papel em relevo sobre tela	70,2 cm x 200,2 cm x 2 cm	Moldura: 73 cm x 6 cm x 203 cm madeira Existente	
65		1967.5	Frans Krajcberg	Relevo II	1961	guache sobre papel em relevo sobre tela	90 cm x 80 cm x 3 cm	Moldura: 91,6 cm x 6 cm x 81,6 cm madeira Existente	
66		1972.3.4	Judith Lauand	Espaço Virtual	1960	têmpera sobre tela	45 cm x 45 cm x 2,7 cm		
67		1992.1.1	Judith Lauand	Acervo 54. Concreto 129	1958	nanquim sobre papel	38,1 cm x 55,2 cm	Moldura: 39 cm x 3 cm x 56 cm Caixa Acrílico Acrílico Acrílico Existente	

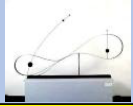


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

68		1992.1.2	Judith Lauand	Acervo 52. Concreto 137	1958	nanquim e grafite sobre papel	38,2 cm x 55,2 cm		
69		1992.1.7	Judith Lauand	Dinamização de Elementos Ortogonais	1955	esmalte sintético sobre aglomerado de madeira	61 cm x 61 cm x 7 cm		
70		1963.3.548	Felícia Leirner	Composição 5	1960	bronze	119,2 cm x 58,8 cm x 34,4 cm Base - 4 cm x 62,5 cm x 46,5 cm		
71		1963.3.210	Fernand Léger	Composição	1936	guache sobre papel	49 cm x 33,3 cm	Moldura: 63,7 cm x 47,6 cm x 2,8 cm madeira entalhada com proteção de vidro Existente	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

72		1966.13.10	Maurício Nogueira Lima	Objeto Rítmico nº 1	1953	guache sobre aglomerado de madeira	38,4 cm x 39,7 cm x 4 cm		
73		1965.8.4	Walter Linck	Vegetativo nº III	1958	ferro e aço	100,3 cm x 181 cm x 8 cm		Obra no Acervo Aberto
74		1963.3.562	Antônio Lizárraga	Sem título	1961	nanquim sobre papel	67,3 cm x 49 cm	Moldura: 103 cm x 73 cm x 3 cm Padrão MAC USP Madeira Laqueado Vidro Foamboard Indicativo da Conservação	
75		1963.3.211	Richard Paul Lohse	Thema in Zwei Verschieden Gerichteteten Dimensionen [Tema em duas dimensões]	1946	óleo sobre aglomerado de madeira	50 cm x 49,9 cm		



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

76		1980.2.1	Manabu Mabe	Espanto	1960	óleo sobre tela	129,5 cm x 129,5 cm	Moldura: 134,3 cm x 134,3 cm x 5 cm madeira Existente	
77		1963.2.12	Alberto Magnelli	Sem título	s.d.	guache sobre papelão	63,1 cm x 47,8 cm	Moldura: 103 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
78		1996.4.13	Ademar Manarini	Sem título (Fotograma / Geometrismo)	c. 1950-1955	fotografia pb em viragem azul sobre papel	30 cm x 40 cm	Moldura: 53 cm x 73 cm x 3 cm Padrão MAC USP Laqueado Foamboard Indicativo da Conservação	
79		1963.3.579	Yolanda Mohalyi	Composição I	1959	guache e nanquim sobre cartão	76,7 cm x 110,2 cm	Moldura: 91,5 cm x 123 cm x 3 cm madeira pintada com proteção de vidro UV Existente	
80		1963.3.580	Yolanda Mohalyi	Sem título	1960	óleo sobre tela	80,8 cm x 130 cm	Moldura: 83,4 cm x 132,8 cm x 4,8 cm madeira Existente	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

81		1964.4	Shoichiro Mori	Documento e Herança nº 3	1963	óleo sobre tela	161,4 cm x 130,4 cm	Moldura: 162,5 cm x 131 cm x 5 cm Existente	
82		1963.1.129	Richard Mortensen	Tamaris	1951	óleo sobre tela	65 cm x 80,7 cm	Moldura: 65,7 cm x 81,5 cm x 4,3 cm alumínio Existente	
83		1963.3.240	Antoine Mortier	Varição Branco-Preto sobre um Tema 4	1956	nanquim e pastel sobre papel sobre tela	153,9 cm x 95,5 cm	Moldura: 184 cm x 126 cm x 4,5 cm madeira Existente	
84		1963.1.130	Ryokichi Mukai	Palavras escavadas 2	1958	bronze patinado	Tridimensional com base: 58 cm x 52,3 cm x 28 cm Base: 20,5 cm x 17,4 cm x 17,4 cm Tridimensional: 37,7 cm x 52,3 cm x 28 cm		



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

85		1968.15	Tatsuki Nambata	Composição Azul A	1967	óleo sobre tela	116,5 cm x 81 cm	Moldura: 118,5 cm x 83,5 cm x 4 cm madeira Existente	
86		1963.3.585	Tomie Ohtake	Tranquilidade	1956	óleo sobre tela	73,2 cm x 60 cm	Moldura: 76 cm x 63 cm x 5 cm madeira Existente	
87		1986.14.1	Hélio Oiticica	Metaesquema I	1958	guache sobre cartão	52 cm x 64 cm	Moldura: 54 cm x 66 cm x 3 cm Caixa Acrílico Acrílico Acrílico Acrílico com proteção frontal de acrílico Existente	
88		1986.14.2	Hélio Oiticica	Metaesquema II	1958	guache sobre cartão	55 cm x 63,9 cm	Moldura: 57 cm x 66 cm x 3 cm Caixa Acrílico Acrílico Acrílico Existente	
89		1963.1.370	Fayga Ostrower	Sem título	1957	xilografia em cores sobre papel	40,1 cm x 101,6 cm Mancha - 31,3 cm x 93 cm	Moldura: 93 cm x 123 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

90		1963.3.588	Fayga Ostrower	Caverna	1954	água-forte e água-tinta em cores sobre papel	35 cm x 50,4 cm Mancha - 24,9 cm x 29,6 cm	Moldura: 53 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
91		1963.3.589	Fayga Ostrower	Forma Suspensa	1955	água-forte e água-tinta sobre papel	38,4 cm x 53,8 cm Mancha - 28,8 cm x 45 cm	Moldura: 53 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
91-A		1963.3.587	Fayga Ostrower	Sem título	1954	água-forte e água-tinta em cores sobre papel	38,6 cm x 52,2 cm		
92		1966.13.15	Fayga Ostrower	5908	1959	água-tinta em cores sobre papel	38 cm x 51,1 cm Mancha - 24,3 cm x 39,8 cm	Moldura: 45,8 cm x 61 cm x 2 cm acrílico Existente	
93		1966.13.16	Fayga Ostrower	5912	1959	xilografia em cores sobre papel	37,5 cm x 53,6 cm Mancha - 24,6 cm x 39,6 cm	Moldura: 53 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
94		1966.13.17	Fayga Ostrower	6102	1961	xilografia em cores sobre papel	64,7 cm x 95 cm Mancha - 60,1 cm x 90,3 cm	Moldura: 93 cm x 123 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

95		1963.3.254	Jorge Oteiza	Expansion espacial por fusión de unidades abiertas [Expansão espacial por fusão de unidades abertas]	1957	ferro	69 cm x 67 cm x 71 cm		
96		1986.23	Abraham Palatnik	Aparelho cinecromático	1958	caixa de madeira revestida de laminado, tela de nylon, lâmpadas e motor	112 cm x 74 cm x 19,4 cm		
97		1964.5.26	Arthur Luiz Piza	Telamosaico nº 58	1963	óleo e papelão sobre tela	89,5 cm x 146 cm	Moldura: 90 cm x 146,8 cm x 4,3 cm alumínio Existente	
98		1963.3.269	Hans Platschek	Irrevocable Klondyke [Irrevogável Klondyke]	1959	óleo sobre tela	114 cm x 146 cm	Moldura: 114,7 cm x 146,7 cm x 4,3 cm alumínio Existente	
99		1970.17	Eduardo Ramírez Villamizar	Construção Vermelha	1969	madeira pintada	127 cm x 114 cm x 111 cm		



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

100		1963.3.609	Luiz Sacilotto	Concretion 5629	1956	esmalte sintético sobre alumínio	60 cm x 80 cm		
101		1979.2.196	Luiz Sacilotto	Retângulo Eventual	1954	esmalte sintético sobre madeira	22,3 cm x 50,3 cm x 6,5 cm		
102		1979.2.199	Luiz Sacilotto	Sem título	1956	esmalte sintético sobre madeira	29,7 cm x 50 cm x 4,3 cm		
103		1963.3.167	Mira Schendel	Composição	1954	óleo sobre madeira	24,3 cm x 35,6 cm	Moldura: 26 cm x 37,5 cm x 5,5 cm madeira Existente	
104		1979.2.213	Mira Schendel	Sem título	1962	nanquim sobre papel arroz sobre cartão	Segundo suporte bidimensional (cartão): 25,9 cm x 25,9 cm Primeiro suporte bidimensional (papel arroz): 13,4 cm x 14 cm		



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

105		1963.3.334	Kurt Schwitters	Duke Size	1946	recortes de papel e papelão sobre papel	19 cm x 15,8 cm	Moldura: 50,3 cm x 40,4 cm x 3,8 cm Caixa Acrílico caixa de acrílico leitoso Existente	
106		1963.3.337	William Scott	April 3rd [3 de Abril]	1961	óleo sobre tela	86,4 cm x 112,2 cm	Moldura: 87,2 cm x 112,8 cm x 4,3 cm alumínio Existente	
107		1963.3.612	Ivan Serpa	Formas	1951	óleo sobre tela	97 cm x 130,2 cm	Moldura: 99 cm x 132,5 cm x 3 cm madeira Existente	
108		1963.3.613	Ivan Serpa	Construção nº 75	1955	recortes de papel e guache sobre cartão	43,5 cm x 35 cm	Moldura: 73 cm x 53 cm x 3 cm Padrão MAC USP Madeira Laqueado Vidro Foamboard Indicativo da Conservação	

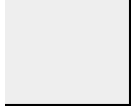
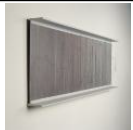


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

109		1963.3.614	Ivan Serpa	Construção nº 78	1955	recortes de papel e guache sobre cartão	45 cm x 33 cm	Moldura: 73 cm x 53 cm x 3 cm Padrão MAC USP Madeira Laqueado Vidro Foamboard Indicativo da Conservação	
110		1963.3.615	Ivan Serpa	Construção nº 79	1955	recortes de papel e guache sobre cartão	50 cm x 34 cm	Moldura: 73 cm x 53 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
111		1963.3.616	Ivan Serpa	Construção nº 87	1955	recortes de papel e guache sobre cartão	45,5 cm x 35 cm	Moldura: 73 cm x 53 cm x 3 cm Padrão MAC USP Madeira Laqueado Vidro Foamboard Indicativo da Conservação	
112		1963.3.617	Ivan Serpa	Pintura 113	1961	têmpera sobre tela	165,5 cm x 195,7 cm	Moldura: 171,5 cm x 201,5 cm x 5,5 cm madeira Existente	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

113		1966.13.31	Takeo Shimizu	Trabalho nº 1	1966	ferro	Tridimensional com base: 71,5 cm x 38 cm x 18,5 cm Base - 1 cm x 38 cm x 18,5 cm		
114		1966.19	Takeo Shimizu	Sem título	c. 1966	ferro	Tridimensional com base: 78,5 cm x 41 cm x 25 cm Base: 5,5 cm x 35 cm x 23,5 cm		
115		1963.1.190	Gustave Singier	Litanies de la Vierge [Ladainhas da Virgem]	1946	óleo sobre tela	100,1 cm x 81,3 cm	Moldura: 100,5 cm x 81,8 cm x 4,3 cm alumínio Existente	
116		1964.2.4	Jesús Rafael Soto	Vibração	1963	metal, látex e madeira	69,5 cm x 170,4 cm x 15 cm		



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

117		1967.4.23	Pierre Soulages	Composição	1959	óleo sobre tela	129,5 cm x 88,6 cm	Moldura: 130,5 cm x 89,5 cm x 4,3 cm alumínio Existente	
118		1963.3.342	Traugott Spiess	Pintura	1959	óleo sobre tela	65 cm x 100 cm	Moldura: 66,5 cm x 101,3 cm x 3 cm madeira Existente	
119		1963.3.343	Americo Sposito	Pintura	1954	guache sobre papel	71,8 cm x 90,5 cm	Moldura: 93 cm x 123 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
120		1963.3.356	Sofu Teshigahara	Sem título	1954	ferro cromado	251 cm x 364,5 cm x 160,5 cm		
121		1963.3.360	Mario Toral	Telhados de Ouro Preto	1955	óleo sobre tela	46,5 cm x 55,4 cm		

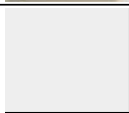
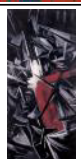


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

122		1963.6	Mario Toral	Relevo	1958	areia e esmalte sobre tela	96,2 cm x 130 cm	Moldura: 97 cm x 131 cm x 4,5 cm alumínio Existente	
123		1963.1.211	Waichi Tsutaka	Espaço alternado	1959	óleo sobre tela	181,2 cm x 226,7 cm	Moldura: 185,5 cm x 231 cm x 3,5 cm madeira Existente	
124		1963.1.212	Giulio Turcato	Paesaggio com fabbrica [Paisagem com fábrica]	1954	óleo sobre tela	159,9 cm x 89,9 cm	Moldura: 163 cm x 93,7 cm x 6 cm madeira com proteção frontal de vidro museu Existente	
125		1963.3.362	Hans Uhlmann	Composição	1950	carvão sobre papel	69,4 cm x 99 cm	Moldura: 93 cm x 123 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

126		1979.2.313	Rubem Valentim	Sem título	1968	acrílica sobre madeira	63,3 cm x 47 cm x 7 cm		
127		1963.1.215	Giuliano Vangi	Escultura	1960	ferro	Tridimensional com base - 206 cm x 50,5 cm x 51 cm Base - 21 cm x 45 cm x 45 cm		
128		1963.1.216	Louis Van Lint	Primavera fantástica	1959	óleo sobre tela	149,8 cm x 199,8 cm	Moldura: 151 cm x 201 cm x 4,5 cm Existente	
129		1963.1.238	Emilio Vedova	Protesta per condannati di Siviglia [Protesto por condenados de Sevilha]	1952	óleo sobre tela	130,6 cm x 60,1 cm	Moldura: 133 cm x 63 cm x 6 cm madeira com proteção frontal de vidro museu Existente	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

130		1967.1.12	Mary Vieira	"Polivolume: Disco Plástico", Idéia para uma Progressão Serial	1953-1962	alumínio anodizado	Tridimensional com base: 46,6 cm x 36,6 cm x 34 cm Tridimensional - 36,6 cm x 36,6 cm x 34 cm Base - 10 cm x 20,5 cm x 10 cm	Base museográfica: 90 cm x 90 cm x 90 cm Indicativo da Conservação	Está exposta no 1º andar (espaço entre as salas de aulas)
131		1967.1.6.1-2	Sara Ávila	Desenho 4	1967	frottage sobre papel sobre aglomerado de madeira	81,5 cm x 120 cm	Moldura: 84,5 cm x 123 cm x 3 cm Caixa Madeira Laqueado Vidro Foamboard Indicativo da Conservação	
132		1979.2.339	Alfredo Volpi	Barco da Morte	c. 1955-1959	têmpera sobre tela	40 cm x 72,2 cm	Moldura: 41 cm x 73 cm x 2,5 cm madeira Existente	
133		1963.3.153	Friedrich Vordernberg-Gilde-ewart	Composição nº 99	1935	óleo sobre tela	100,6 cm x 80 cm	Moldura: 101,5 cm x 81 cm x 4,5 cm alumínio Existente	
134		1964.2.6	Wega Nery	Perspectivas	1963	óleo sobre tela	175,4 cm x 179,8 cm	Moldura: 178 cm x 182,5 cm x 4,5 cm Existente	

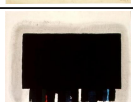


MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

135		1966.13.36	Franz Weissmann	Torre	1957	ferro	169 cm x 62,7 cm x 37,2 cm		
136		1963.3.374	Fritz Winter	Preto Independente no Espaço	1954	óleo sobre tela	135,3 cm x 146 cm	Moldura: 136,5 cm x 147 cm x 4,4 cm alumínio Existente	
137		1963.1.417	Anatol Wladyslaw	Sem título	1960	nanquim sobre papel	69,6 cm x 50,3 cm	Moldura: 103 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
138		1963.3.635	Anatol Wladyslaw	Composição	1952	óleo sobre tela	54,7 cm x 55,2 cm	Moldura: 55,5 cm x 56,2 cm x 2,5 cm alumínio pintado Existente	



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
da Universidade de São Paulo

139		1963.3.638	Alexandre Wollner	Composição com Triângulo Proporcional	1953	esmalte sintético sobre aglomerado de madeira	61 cm x 61 cm	Moldura: 64 cm x 64,1 cm x 3,5 cm madeira Existente	
140		1963.1.235	Gen Yamaguchi	Vácuo	1959	xilografia em cores sobre papel	95,7 cm x 66 cm Mancha - 91,3 cm x 62 cm	Moldura: 103 cm x 73 cm x 3 cm Indicativo da Conservação	
141		1979.1.3	Charlotta Adlerová	Primeiro Projeto Ateliêr Abstração (2)	1955	guache sobre papel	35,7 cm x 50,9 cm		
142		1970.7	Waichi Tsutaka	Homens se reunindo	1969	óleo sobre tela	73 cm x 91 cm		



	No Nivel	Install	Gala	MRene
Montagem fina	R\$ 15.680,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.960,00	R\$ 17.600,00

NO NÍVEL

Serviços para obras de arte

CNPJ 04.623.664/0001-68

ORÇAMENTO

São Paulo, 18 de novembro de 2024

Para: Museu de Arte Contemporânea – MAC USP
A/C.: Claudia Assir

Prezados, encaminhamos orçamento para o fornecimento de mão de obra e material para a montagem fina e a desmontagem fina de exposições, conforme memorial descritivo enviado:

1.1. Montagem/Desmontagem de MÉDIO PORTE

a) Prazo de execução: 1 (um) dia útil;

b) Quantidade necessária de funcionários: 4 (quatro).

QUANTIDADE: 05

Unitário: R\$1.960,00

Subtotal: R\$9.800,00

1.2. Montagem/Desmontagem de GRANDE PORTE

a) Prazo de execução: 1 (um) dia útil;

b) Quantidade necessária de profissionais: 6 (seis).

QUANTIDADE: 02

Unitário: R\$2.940,00

Subtotal: R\$5.880,00

Total: R\$15.680,00

Prazo para pagamento: à vista
Validade do orçamento: 90 dias

Sem mais, atentamente



Sandra Penha dos Santos
Tel: 11 94537.0655



Install Produtora de Arte Ltda
Rua Brigadeiro Galvão, 745 – Barra Funda – SP
CNPJ 20.888.907/0001-46

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Para: Museu de Arte Contemporânea – MAC USP
A/C.: Cláudia Assir

ORÇAMENTO PARA A MONTAGEM FINA DE EXPOSIÇÃO

Encaminhamos proposta para a montagem fina de exposição conforme memorial descritivo enviado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	05 Diárias de montagem com 4 técnicos em cada	R\$2.000,00	R\$10.000,00
2	02 Diárias de montagem com 6 técnicos em cada	R\$3.000,00	R\$6.000,00
		TOTAL	R\$16.000,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de pagamento: 28 dias após a execução

Atenciosamente,

Pedro Cruz
Cel.: 11 9.7264.6679 / 9.8984.8853
Install Produtora de Arte Ltda
Rua Brigadeiro Galvão, 745 – Barra Funda - SP



São Paulo, 18 de novembro de 2024

Empresa: Gala Art Installation
CNPJ: 15.290.453/0001-77

Proposta Comercial - MAC USP - Exposição - Montagem fina - 2025

A/C
Claudia Assir

Descrição
Montagem de exposição de arte conforme memorial descritivo.

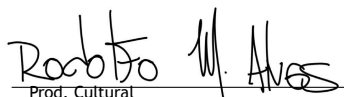
Período
- Duas diárias de 6 montadores
- Cinco diárias de 4 montadores
- Período: de 12 a 20/03/2025 (exceto final de semana)

Serviço: R\$16.960,00

Total: **R\$16.960,00**

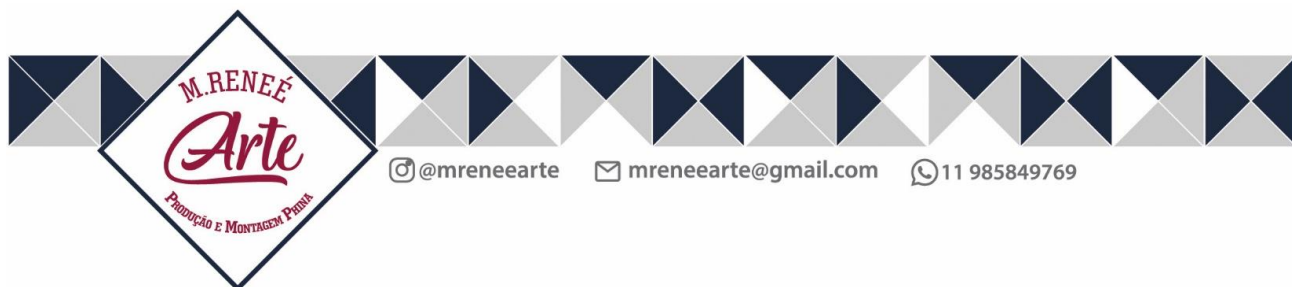
Condição de pagamento: Parcela 1 (50%) na aprovação da proposta.
Parcela 2 (50%) na conclusão do serviço

Validade: 30 dias


Prod. Cultural

Rodolfo Martins Alves
CPF 365078138-77
RG 41730296-4
Sócio-administrador

Gala Art Installation - Montagem fina e Cenografia
CNPJ: 15.290.453/0001-77 - Tel: 11 9 7205-4634 / 11 9 6995-5304
Rua Nadir, 85/112b - Gopouva - Guarulhos - SP



São Paulo, 21 de Novembro de 2024

CNPJ 44.734.743/0001-60

Proposta comercial de Montagem Fina

Museu de Arte Contemporânea

Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1301 - Vila Mariana, São Paulo - SP

Orçamento referente ao serviço de montagem fina de exposição no Museu de Arte Contemporânea de São Paulo no período de 12 de março 2025 a 20 de março 2025.

Serviço	Nº /diárias	Nº / técnico	Valor/Total
Montagem Fina 1	02	06	R\$ 6.600,00
Montagem Fina 2	05	04	R\$ 11.000,00
		Total	R\$ 17.600,00

Observações:

- Quaisquer mudanças ou acréscimos à quantidade de peças poderá alterar o valor final.
- Serviços extra o solicitado acima será cobrado a diária de R\$ 550,00 por Montador.
- O valor orçado pode sofrer alterações após o prazo de validade deste orçamento que é de 90 dias contados a partir da data de entrega.
- O orçamento só terá validade depois da resposta por e-mail do responsável contratante.

Marcio Rene Antonio

Produtor Cultural



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código JJKA-ANM4-CIRB-VTH9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/JJKA-ANM4-CIRB-VTH9>

Ana Maria Antunes Farinha

Nº USP: 2771936

Data: 21/11/2024 11:02

José Tavares Correia de Lira

Nº USP: 1094835

Data: 22/11/2024 17:15



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 348314/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Falta de potenciais fornecedores

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Risco: Falta de capacidade econômico-financeira ou técnica para executar o Contrato

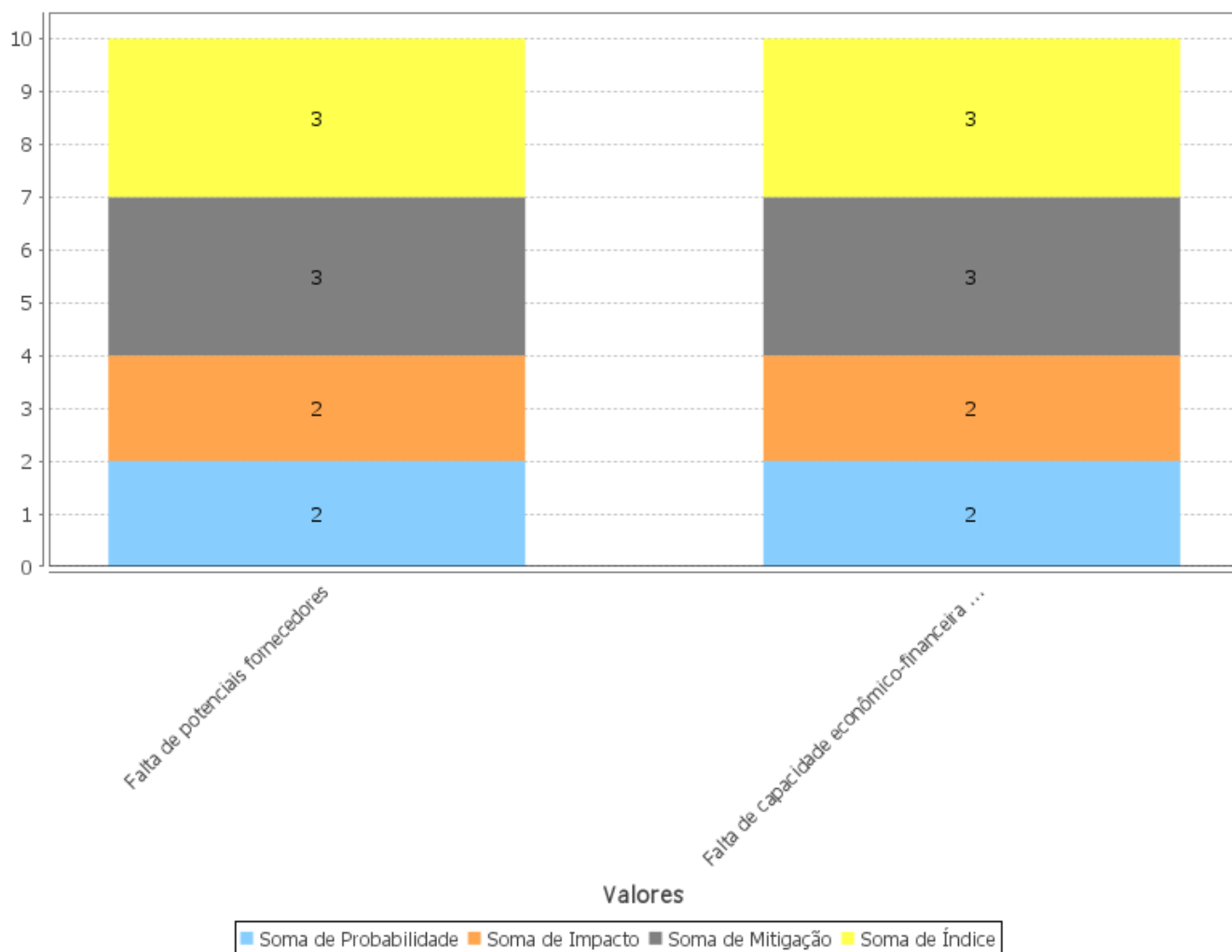
Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YXF2-7UGE-M6LS-WDGS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YXF2-7UGE-M6LS-WDGS>

Ana Maria Antunes Farinha

Nº USP: 2771936

Data: 21/11/2024 11:01

José Tavares Correia de Lira

Nº USP: 1094835

Data: 22/11/2024 17:13



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 348314/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 154.NNNNNNN/AAAA-NN

Constitui o objeto desta Contratação Direta a contratação de **SERVIÇO DE MONTAGEM FINA DE EXPOSIÇÃO**.

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1. ESCOPO DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO BÁSICA

Consiste o escopo desta contratação o seguinte: Montagem fina de exposição de arte

- 1.1.1.** Compreende esta atividade os serviços de acompanhamento da recepção e desembalagem das obras de arte que comporão a exposição, ou a retirada das obras das reservas técnicas do Museu, em conjunto com a Contratante e a empresa transportadora (se houver), caso tal tarefa seja solicitada.
- 1.1.2.** A instalação destas obras nos locais determinados pelo projeto expográfico, cumprindo as boas práticas e normas de segurança para este tipo de atividade;
- 1.1.3.** Limpeza dos espaços onde ocorreram os trabalhos e retirada de eventuais marcas em pisos e demais instalações da instituição.
- 1.1.4.** Remoção das obras de arte em exibição na Exposição a desmontar, quer estejam elas colocadas em paredes, painéis ou bases expositivas, cumprindo as boas práticas e normas de segurança para este tipo de atividade;
- 1.1.5.** Transporte destas obras de arte para os locais de armazenagem indicados pelo Contratante

1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 1.2.1.** Atuar ativamente pelo emprego racional dos recursos financeiros, técnicos e materiais da CONTRATANTE, evitando com isto necessidades de

correções, retrabalhos ou situações que possam ensejar a cobrança de valores adicionais, inclusive durante a Disputa Eletrônica.

- 1.2.2.** Fornecer mão de obra **especializada e capacitada (inclusive com comprovação de treinamentos e certificações) nas atividades descritas no Item 1.1. deste Anexo**, possuindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs) para o seu adequado desempenho.

1.2.2.1. À CONTRATADA caberá o fornecimento dos EPIs e EPCs a seus empregados, bem como garantir seu adequado uso durante todo o trabalho, em pleno respeito às normas brasileiras e internacionais (se for o caso) acerca do assunto;

1.2.2.2. Para liberação de acesso às dependências da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá informar previamente à execução dos trabalhos.

1.2.3. Fornecer ferramentas e materiais de qualidade necessários para a completa execução de todas as atividades contratadas, de acordo com cronograma do CONTRATANTE;

1.2.4. Ser inteiramente responsável por toda a logística/execução que envolve a execução das tarefas;

1.2.5. Atender todas as demandas específicas do CONTRATANTE concernentes à realização das atividades contratadas;

1.2.6. Visitar previamente o local de execução dos serviços;

1.2.7. Consultar toda a documentação da CONTRATANTE referente ao trabalho a realizar;

1.2.8. Trabalhar no período de **segunda a sexta-feira, das 8 às 17h** devidamente uniformizados e identificados com uniforme (se cabível) e crachá;

1.2.9. Manter o espaço de trabalho limpo e organizado.

1.2.10. Quanto ao corpo de profissionais da CONTRATADA:

1.2.10.1. Deverá ser destacado, dentro da equipe (independentemente da quantidade de profissionais) um coordenador, que deverá ser o interlocutor entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

1.2.10.2. Deverão atender as normas de segurança de trabalho, incluindo trabalhos em altura;

1.2.10.3. Deverão atender às normas de segurança e conservação do MAC-USP.

1.2.11. Para a perfeita execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a seguir estabelecidos, sem se limitar a estes, promovendo sua substituição quando necessário:

1.2.11.1. Oferecer e garantir materiais e equipamentos específicos para montagens e desmontagem de:

1.2.11.1.1. obras em todos os suportes (papel, pintura, fotografia, escultura, instalação, vestuário, tecido, site specific),

1.2.11.1.2. de obras suspensas e/ou tensionadas, alturas até 7 (sete) metros

- 1.2.11.1.3.** de obras com grandes dimensões [de 1cm a 10 metros] e pesos [de 100gr a 300 quilos];
- 1.2.11.1.4.** que necessitem de transporte dentro do espaço expositivo [uso de dolinho, carro hidráulico, fornecidos pela contratada];
- 1.2.11.1.5.** de obras que utilizem materiais diversos [líquidos, materiais temporais, etc]
- 1.2.12.** Todos os materiais empregados nos trabalhos deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações apresentadas pela CONTRATANTE.
- 1.2.13.** Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre o pessoal dela, serão de total e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.3.1.** Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, será agendada pela CONTRATANTE uma reunião de início de trabalho, PRESENCIAL ou ONLINE, destinada a discutir e sanar dúvidas referentes ao disposto neste Termo de Referência, bem como dimensionar os materiais e a mão de obra necessários à realização dos trabalhos.
 - 1.3.1.1.** Caso a reunião seja realizada em modo PRESENCIAL, o endereço para sua realização é a sede do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, cita à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1301, CEP 04094-050, São Paulo (SP).
- 1.3.2.** Para a realização desta reunião, a CONTRATANTE deve:
 - 1.3.2.1.** Fornecer previamente à CONTRATADA toda a documentação referente aos trabalhos a serem realizados;
 - 1.3.2.2.** Indicar 02 (Dois) funcionários seus para atuarem como interlocutores entre as partes;
 - 1.3.2.3.** Prover acesso à CONTRATADA ao local onde os trabalhos devem ser realizados para inspeção, seja durante a reunião ou em nova data, acertada entre as partes;
 - 1.3.2.4.** Acordar com a CONTRATADA o cronograma de trabalho e o prazo para a execução das atividades;
 - 1.3.2.5.** Lavrar Ata de Reunião, em forma natodigital, que deve ser encaminhado à Seção de Compras do MAC-USP para a emissão da Notificação de Fornecimento à CONTRATADA.
- 1.3.3.** Para a realização desta reunião, a CONTRATADA deve:
 - 1.3.3.1.** Acordar com a CONTRATANTE o cronograma de trabalho e o prazo para a execução das atividades;

- 1.3.3.2.** Acessar os locais de realização das atividades para avaliação das condições de trabalho;
- 1.3.3.3.** Participar da escritura da Ata de Reunião e dela dar ciência, por meio da assinatura ELETRÔNICA de seu representante legal.
- 1.3.4.** Todos os materiais empregados nos trabalhos deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações apresentadas pela CONTRATANTE.
- 1.3.5.** Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras (ABNT).
- 1.3.6.** As partes conjuntamente serão responsáveis pelo dimensionamento das soluções técnicas necessárias para a realização dos trabalhos, considerando o seu detalhamento.
- 1.3.7.** As áreas e demais medidas constantes deste Termo de Referência serão fornecidas a título de informação, servindo de base para a execução dos trabalhos, devendo a CONTRATADA, por ocasião da reunião de início de trabalho ou imediatamente após surgir uma dúvida, confirmar o modo correto de proceder, por meio dos interlocutores indicados pela CONTRATANTE, à luz do **Item 1.3.2.2.**
- 1.3.8.** Em caso de dúvidas nas especificações apresentadas, ou na eventualidade de algum material sair de linha durante o desenvolvimento do projeto, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente ao inicialmente acordado, deve-se consultar previamente a CONTRATANTE para maiores esclarecimentos.
- 1.3.9.** Não poderá a empresa contratada, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações e nos termos discutidos na reunião de início de trabalho, bem como do projeto (se houver) e seus detalhes e exigências.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data de assinatura do Contrato, ou do prazo estipulado na Notificação de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 2.3.** O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025** conforme detalhamento a seguir:

- 3.1.1.** ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000064/2025;
- 3.1.2.** Data de publicação no PNCP: 28/06/2024;
- 3.1.3.** Id do item no PCA: XXXXXXXXX;
- 3.1.4.** Classe/Grupo: XXXXXXXXX
- 3.1.5.** Identificador da Futura Contratação: XXXXXXXXX.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação encontram-se previstos na descrição do objeto, conforme **Item 1** deste Anexo.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

5.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é **recomendável** para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda à sexta-feira, das 14:00 horas às 16:00 horas**.

5.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

5.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer

benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 6.1.** As condições de execução devem ser cumpridas à luz do que dispõe o **Item 1** deste Anexo.
- 6.2.** Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Avenida Pedro Álvares Cabral, 1301, CEP 04094-050, Ibirapuera, São Paulo (SP)** e outro(s), conforme a necessidade.
- 6.3.** Os serviços serão prestados no seguinte horário: **de segunda a sexta, das 08:00 horas às 17:00 horas.**
- 6.4.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.5.** Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4.** A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do CONTRATADO para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5.** Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do CONTRATADO para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do CONTRATADO, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 7.6.** O CONTRATADO designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

- 7.7. O CONTRATADO deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto de segunda a sexta, **das 08:00 horas às 17:00 horas**.
- 7.8. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto o CONTRATADO, hipótese em que o CONTRATADO designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 7.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo CONTRATADO (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
- 7.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 7.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 7.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

- 7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

- 7.18.** Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 7.19.** O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 7.20.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 7.21.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 7.22.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 7.23.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 7.24.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.
- 8.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:

- 8.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 8.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 8.2. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
- 8.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do CONTRATADO com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
- 8.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
- 8.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao CONTRATADO, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 8.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - 8.7.2. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 8.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

- 8.7.4.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.7.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.8.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.9.** Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.9.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 8.9.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;
- 8.9.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 8.9.4.** Comunicar o CONTRATADO para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- 8.9.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.10.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao CONTRATADO para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- 8.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.13.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- 8.15.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.16.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Prazo de pagamento

- 8.17.** O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias**, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR. nº 8249/2023.

- 8.17.1.** São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do CONTRATADO no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

- 8.18.** Havendo atraso no pagamento por razões não imputáveis ao CONTRATADO, o valor devido será atualizado pelo IPC-FIPE na forma da legislação aplicável, calculado *pro rata temporis* em relação ao atraso verificado.

- 8.18.1.** Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 8.18.2.** O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 8.19.** Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 8.20.** Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até **07 (sete) dias**, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 8.21.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 8.22.** Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 8.23.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 8.24.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24.1.** O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 8.24.2.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.25.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

- 9.2.** O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

- 9.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d) Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 9.4.** A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.6.** Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada

cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

- 9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 9.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso I, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.12.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa), do domicílio ou sede do fornecedor;

9.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12.1.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.12.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Qualificação Técnica

- 9.13.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 9.14.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- 9.15.** Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.15.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):
- 9.15.1.1.** O fornecedor deverá comprovar que já prestou ou presta serviços de Montagem e Desmontagem fina de exposições de artes visuais em instituição realizadora da exposição
- 9.15.1.2.** Não serão aceitos atestados de empresas cuja experiência restringe-se a montagem tipo "stands" de feiras.
- 9.15.1.3.** Caso o atestado seja emitido por empresa(s) contratante(s) intermediadora(s), comprovando a execução do(s) serviço(s) de montagem fina de exposição pela Licitante, deverá ser apresentado também o atestado de capacidade técnica emitido pela instituição realizadora da exposição, comprovando a participação e aptidão da Licitante e/ou contratante(s) intermediadora(s), na execução dos referidos serviços.
- 9.15.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 9.15.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.15.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

A SEÇÃO DE COMPRAS, ORIENTADA PELA CONTABILIDADE, PREENCHERÁ OS DADOS ABAIXO POSTERIORMENTE

- I. Gestão/Unidade:** XXXXXXXXXXXX;
- II. Fonte de Recursos:** XXXXXXXXXXXX;
- III. Programa de Trabalho:** XXXXXXXXXXXX;
- IV. Elemento de Despesa:** XXXXXXXXXXXX;
- V. Plano Interno:** XXXXXXXXXXXX.

11.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MAC, 13 de novembro de 2024.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DG3X-L4ZZ-65JQ-DP8T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DG3X-L4ZZ-65JQ-DP8T>

Ana Maria Antunes Farinha

Nº USP: 2771936

Data: 21/11/2024 11:01

José Tavares Correia de Lira

Nº USP: 1094835

Data: 22/11/2024 17:13